



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
TOCANTINS – CAMPUS DE GURUPI
CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM ARTES CÊNICAS**

SUELI LIRA BARROS DA SILVA

**A OCUPAÇÃO DE VAGAS PARA PROFESSOR DE ARTE NA REGIÃO
SUL DO ESTADO DO TOCANTINS: AVANÇOS E RETROCESSOS.**

GURUPI - TO

2019

SUELI LIRA BARROS DA SILVA

**A OCUPAÇÃO DE VAGAS PARA PROFESSOR DE ARTE NA REGIÃO
SUL DO ESTADO DO TOCANTINS: AVANÇOS E RETROCESSOS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Coordenação do Curso de Licenciatura em Artes
Cênicas do Instituto Federal do Tocantins – Campus
Gurupi, como exigência à obtenção do grau de
Licenciado em Artes Cênicas.

Orientadora: Prof.^a Me. Edna Maria Cruz Pinho.

GURUPI - TO

2019

SILVA, Sueli Lira Barros da

A ocupação de vagas para professor de Arte na Região Sul do Estado do Tocantins: Avanços e Retrocessos / Sueli Lira Barros da Silva. – Gurupi, 2019. 43 f.

Monografia (Licenciatura em Artes Cênicas) – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – Campus Gurupi, 2019.

Orientadora: Prof.^a Me. Edna Maria Cruz Pinho

1. Ensino de Arte. 2. Professor de Arte. 3. Ocupação de vagas.
4. Políticas Públicas Educacionais. I. Título

SUELI LIRA BARROS DA SILVA

**A OCUPAÇÃO DE VAGAS PARA PROFESSOR DE ARTE NA REGIÃO
SUL DO ESTADO DO TOCANTINS: AVANÇOS E RETROCESSOS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Coordenação do Curso de Licenciatura em Artes
Cênicas do Instituto Federal do Tocantins –
Campus Gurupi, como exigência à obtenção do
grau de Licenciado em Artes Cênicas.

Aprovado em: ____/____/____

BANCA AVALIADORA

Prof.^a Me. Edna Maria Cruz Pinho (Orientadora)
IFTO - Campus Gurupi

Prof.^a Me. Marli Fernandes Magalhães
IFTO - Campus Gurupi

Prof.^a Esp. Maria José Pereira Glória Santos.
SEMEG Gurupi

A minha família: Eu dedico esse trabalho ao meu esposo Antonio, minhas filhas Suzane Tuyane, Dayane e aos meus pais Altair e Maria Valquires que sonharam o meu sonho junto comigo.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente eu agradeço ao meu Senhor e Salvador Jesus Cristo que esteve comigo durante todo esse tempo me dando forças para nunca desistir.

Ao meu esposo amado Antonio pela compreensão das minhas ausências e incentivos sempre que eu precisei.

As minhas filhas queridas, que sempre me apoiaram e me incentivaram nessa caminhada, minha filha Dayane você foi show de bola, nos momentos que eu mais precisei você estava ali comigo, você teve uma importância gigantesca para que esse sonho se tornasse realidade. Minha filha Suzane Tuyane, você segurou as pontas lá em casa durante todo esse tempo, muito obrigada meus amores vocês são demais. Aos meus pais Altair e Maria Valquires pelo apoio direto e indireto. Aos meus netinhos Maria Eduarda e Antonio Lucas pelos momentos de tantas alegrias e descontração durante essa caminhada.

A minha orientadora Professora Mestre Edna Maria Cruz Pinho, que me passou tantos conhecimentos e me abriu a mente para que a minha pesquisa não perdesse o foco. Edna quando eu crescer quero ser igual a você, muito obrigada pela paciência para comigo eu sou sua admiradora número um.

A minha amada Professora Mestre Marli Fernandes Magalhães, o meu muito obrigada por ter sido por muitas vezes minha conselheira, você é muito especial pra mim.

E a todos os meus professores, por terem me ensinado tanto, eu admiro muito cada um de vocês, recebam o meu muito obrigada meus amores.

“Aprendam a amar a arte em vocês mesmos,
e não vocês mesmos na arte”.

Stanislavsk

RESUMO

A presente pesquisa tem como objetivo principal mapear a ocupação de vagas para professor de arte na região sul do estado do Tocantins a partir da identificação da atuação da Secretaria de Educação do Estado, via Diretoria Regional de Educação, e da Secretaria Municipal de Educação de Gurupi. A metodologia utilizada foi a pesquisa documental, que tomou como base de coleta de dados fontes primárias. A análise feita considerou as informações contidas em documentos públicos dos arquivos da Diretoria Regional de Educação de Gurupi – DRE, da Secretaria Municipal de Educação de Gurupi – SEMEG, e do Diário oficial do Tocantins. Para o estudo foram delimitados os seguintes aspectos: a) As vagas de concurso para professor de arte existentes e sua devida ocupação; b) a formação dos professores que ministram aula de arte nas duas redes de ensino e c) o quantitativo de escola na região. Os resultados mostram que as vagas ofertadas nestas duas redes de ensino nos últimos 10 anos não contemplaram a real demanda da área para atender as 68 escolas existentes na região sul. Foi possível identificar que as aulas de arte são ministradas por professores com formação em outras áreas, como forma de complementação de carga horária. Outro aspecto importante evidenciado pela pesquisa, é que existe na região formação de professores de arte, ofertada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO, que em 09 anos formou 70 professores em artes cênicas, 19 técnicos em arte dramática e Pós Graduou 24 profissionais em arte educação. Conclui – se com base nos dados apresentados, que a oferta de vagas nos concursos públicos dos últimos 10 anos nas duas redes é insuficiente e não atende à demanda das escolas. Que não foi possível identificar uma política pública específica para cumprimento do que está previsto na Lei nº 13.278/2016 sobre a oferta do ensino de arte em todas as linguagens na escola, mesmo faltando apenas 02 anos para o prazo final de adequação das redes de ensino a esta exigência. E por fim, fica evidente que a rede pública da região pouco aproveita da oportunidade de melhorar o ensino de arte a partir da interação com IFTO como instituição formadora na área.

Palavras Chaves: Ensino de Arte. Professor de Arte. Ocupação de vagas. Políticas Públicas Educacionais.

RESUMEN

Esta investigación tiene como objetivo principal trazar un mapa de la ocupación de vacantes para el profesor de arte en la región sur del estado de Tocantins a partir de la identificación de la acción de la secretaría de educación estatal, a través de la Dirección Regional de Educación, y la Secretaría Educación Municipal Gurupi. La metodología utilizada fue la investigación documental, que tomó como base para la recolección de datos de fuentes primarias. El análisis realizado examinó la información contenida en los documentos públicos de los archivos de la Junta Regional de Educación de Gurupi – DRE, la Secretaría Municipal de Educación de Gurupi – SEMEG, y el boletín oficial de Tocantins. Para el estudio, se delimitaban los siguientes aspectos: a) las vacantes de licitación para los maestros de arte existentes y su debida ocupación; b) la formación de maestros que imparten clases de arte en las dos escuelas y c) la escuela cuantitativa en la región. Los resultados muestran que las vacantes ofrecidas en estas dos redes educativas en los últimos 10 años no contemplaron la demanda real de la zona para asistir a las 68 escuelas de la región sur. Fue posible identificar que las clases de arte son impartidas por profesores capacitados en otras áreas, como una forma de complementar la carga de trabajo. Otro aspecto importante evidenciado por la investigación, es que hay en la región la formación de profesores de arte, ofrecida por el Instituto Federal de Educación, Ciencia y Tecnología de Tocantins-IFTO, que en 09 años se graduó 70 maestros en artes escénicas, 19 técnicos en Dramatic Art y Post se graduó 24 profesionales en educación artística. Concluye, sobre la base de los datos presentados, que la oferta de vacantes en licitaciones públicas de los últimos 10 años en las dos redes es insuficiente y no satisface la demanda de las escuelas. Que no fue posible identificar una política pública específica para cumplir con lo previsto en la Ley N° 13.278/2016 sobre la oferta de enseñanza artística en todos los idiomas de la escuela, incluso perdiendo sólo 02 años para el plazo final de adecuación de las redes de Enseñar este requisito. Por último, es evidente que la red pública de la región no aprovecha la oportunidad para mejorar la enseñanza del arte a partir de la interacción con la IFTO como institución entrenadora en la zona.

Palabras clave: Enseñanza del arte. Maestro de arte. Ocupación de vacantes. Políticas públicas educativas.

LISTA DE TABELAS

Tabela 01: Número de vagas ofertadas nos Editais nº 2/2001 e nº 001/2009.....	26
Tabela 02: Número de vagas ofertadas no edital 001/2016	27
Tabela 03: Número de professores ministrando a disciplina de arte nas escolas Estaduais.....	28
Tabela 04: Número de professores da rede Municipal de Gurupi – TO do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental.....	28
Tabela 05: Formação dos professores atuantes na disciplina artes nas escolas Estaduais.....	29
Tabela 06: Formação dos professores atuantes na disciplina arte do 5º ao 9º ano nas escolas Municipais de Gurupi.....	30
Tabela 07: O quantitativo de escolas públicas na região Sul.....	31

LISTA DE SIGLAS

MEC	Ministério da Educação
PCNs	Parâmetros Curriculares nacionais
DRE	Diretoria Regional de Educação
SEMEG	Secretaria Municipal de Educação
LDB	Leis de Diretrizes e Bases
CNE	Conselho Nacional de Educação
BNCC	Base Nacional Comum Curricular
PPC	Projeto Pedagógico Curricular

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	12
1. ENSINO DA ARTE NO BRASIL E POLÍTICAS PÚBLICAS	14
1.1 Os Parâmetros para o Ensino de Arte.....	20
2. ENSINO DA ARTE NO ESTADO DO TOCANTINS	23
2.1 O ensino de arte no Sul do Estado do Tocantins	24
3. A DEMANDA DE PROFESSORES PARA O ENSINO DE ARTE.....	25
3.1 Quantitativo de professores que atuam na área de arte na região.....	27
3.2 A Formação dos professores que ministram aula de arte	29
3.3 Um olhar sobre a realidade apresentada	32
4. A POLÍTICA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE ARTE DO IFTO- CAMPUS GURUPI	35
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	38
6. REFERÊNCIAS	40

INTRODUÇÃO

A arte existe desde o começo da humanidade, e evoluiu com as transformações da sociedade. Desde então a arte se faz presente no dia a dia de cada pessoa por muitas vezes, despercebida, independentemente da idade, da época ou da cultura.

Uma sociedade só é artisticamente avançada quando ao lado de uma produção artística de alta qualidade há também uma elevada capacidade de entendimento desta produção pelo público que a observa. A arte não apenas é básica, mas fundamental na educação para um país que se desenvolve. (BARBOSA, 2007).

Compreende – se que se a arte for inserida e vista de outra maneira por todos os envolvidos na Educação Básica, certamente teremos crianças e adolescentes mais envolvidos e animados na sala de aula. Com a oferta do ensino de arte nas diferentes linguagens (visuais, dança, música e teatro), os estudantes terão aulas diferenciadas e com isso sairão da zona de conforto para fazer algo incomum nas aulas como dançar, cantar, encenar e etc.

Esta pesquisa busca saber como está a ocupação de vagas para professores de arte na região sul do estado do Tocantins, levando em consideração o que está disposto na Lei 13.278/2016 que normatiza a implantação de todas linguagens artísticas na escola de educação básica num prazo de 05 anos a partir da data de sua publicação.

As questões norteadoras estabelecidas procuram saber: As escolas de Educação Básica da região possuem professores de arte no seu quadro de profissionais? Como se dá esta ocupação de vagas? Como as redes estadual (SEDUC/DRE) e Municipal (Gurupi) têm definido suas políticas para esta ocupação?

A pesquisa teve como objetivo geral mapear a ocupação de vagas para professor de arte na região sul do estado do Tocantins a partir da identificação da atuação da Secretaria de Educação via Diretoria Regional de Educação e da Secretaria Municipal de Educação de Gurupi. E teve como objetivos específicos: fazer levantamento documental sobre as vagas existentes para professor de arte na

região sul; Identificar a política de ensino para a área no estado e, refletir sobre avanços e retrocessos que estas ações trazem para o ensino de arte.

A presente pesquisa foi do tipo descritiva (ZANELLA, 2011), e faz um recorte na ocupação de vagas na região sul do Estado nos últimos 10 anos. Utilizou – se como técnica de coleta de dados a análise documental de fontes primárias, que não receberam qualquer tratamento analítico, como: editais, livros de frequência de professores e normativa de Lotação dos professores e Editais de concurso públicos.

Os dados desta pesquisa foram coletados, com autorização prévia na Diretoria Regional de Ensino (DRE) de Gurupi e na Secretaria Municipal de Educação de Gurupi (SEMEG), na base de dados do Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site da Comissão Permanente de Seleção (COPESE).

Após a coleta de todas as informações necessárias os dados foram organizados em tabelas, as primeiras tabelas com os dados da rede Estadual e depois da rede Municipal com o intuito de mostrar a ocupação das vagas disponibilizadas através de concursos e contratos, mostrando o quantitativo de professores formados na área ou em outras áreas mais que ministram a disciplina de arte e as Políticas das redes de Ensino para a área de arte.

Este trabalho está organizado da seguinte forma: o primeiro capítulo fala do Ensino da Arte no Brasil e Políticas Públicas de como a Arte foi incluída na Educação Básica. O segundo capítulo fala sobre o Ensino da Arte no Estado do Tocantins e na região Sul do estado.

No terceiro capítulo mostra a demanda de professores para o ensino de arte elaborando um perfil de formação e atuação docente, onde são expostos os dados coletados da análise documental acerca do quantitativo de vagas ofertadas em concursos, e o quantitativo de professores que estão atuando na Área de arte, a formação dos professores que ministram aula de arte e o quantitativo de Escolas Públicas no Sul do Estado do Tocantins e no Município de Gurupi – TO.

O quarto capítulo aborda sobre a importância de possuir uma formação na área de arte apontando a política de formação de professores de arte do IFTO – Campus Gurupi e o Curso de Licenciatura em Artes Cênicas. Nas considerações finais ressalta sobre a de políticas públicas de concurso para a área, a ocupação da área por professores de outras áreas e a inércia das redes em buscar solução para a problemática apresentada.

1. ENSINO DA ARTE NO BRASIL E POLÍTICAS PÚBLICAS

Desde o início da humanidade o homem vem revelando e mostrando a existência do fazer artístico, que se faz presente em várias manifestações culturais. Foi o homem quem fez os primeiros desenhos em cavernas pré-históricas e com isso teve que aprender a construir conhecimentos para expandir tais práticas, e ensinar para as outras pessoas o que conseguiu aprender. O aprendizado sobre a arte sempre existiu não é algo novo, porém, passou por algumas transformações ao longo da história do ser humano, dentre elas, a própria evolução da arte enquanto linguagem.

Cada pessoa tem seu modo de ensinar e de aprender arte. O desenvolvimento do conhecer artístico é inerente a cada geração, principalmente no que diz respeito a sua instrução e percepção. Arte não é preparar atividades para pintar ou desenhar, vai muito além, como por exemplo, trabalhar a capacidade de representação do estudante em sala de aula para se expressar melhor.

Neste aspecto, pode ser citado como exemplo a linguagem das artes visuais que ao ser praticadas atuam em várias áreas do desenvolvimento humano, como o aperfeiçoamento da coordenação motora, a comunicação, a criatividade, as noções básicas tanto de espaço e de superfície, entre outras. Da mesma forma acontece com o teatro, que oportuniza o crescimento da pessoa tanto no profissional, como em relação ao autoconhecimento e desenvolvimento da concentração.

No Brasil, o ensino da arte começou com os jesuítas que inseriram os trabalhos de arte na catequese, não só ensinando a religião, mas também, educando os indígenas e todas as pessoas que chegavam de Portugal (INNOVATION, 2012).

Os jesuítas tinham como princípios uma separação entre o falar em público, que eles chamavam de oratória, e o que é feito manualmente. Para eles, o falar em público sempre valia mais do que o trabalho manual. O padre Manuel da Nóbrega e seus companheiros da Companhia de Jesus fundaram na Bahia, em agosto de 1549, a primeira “escola de ler e escrever” brasileira. A atuação dos

jesuítas pode ser entendida em duas fases distintas: a primeira diz respeito ao período de adaptação e construção de seu trabalho de catequese e conversão do índio aos costumes dos brancos. Já a segunda fase, que relaciona – se ao segundo século de sua atuação, foi um período de grande avanço do sistema educacional implantado no primeiro período, ou seja, foi a fase de consolidação de seu projeto educacional (SHIGUNOV NETO; MACIEL, 2008).

Segundo Shigunov Neto e Maciel (2008) a principal causa da expulsão dos jesuítas do Brasil pode ser classificada como políticas ideológicas, a Companhia de Jesus tornou – se um empecilho aos interesses do Estado Moderno, além do que era detentora de grande poder econômico, cobiçado pela Coroa portuguesa; e educacional, as transformações sociais advindas do movimento Iluminista e dos princípios liberais requeriam a formação de um novo homem, o homem burguês, o comerciante, e não mais o homem cristão. A Companhia de Jesus teve suas atividades suspensas na Colônia brasileira a partir de 1759. A partir da retirada dos Jesuítas do país, o governo brasileiro fez planos para implantar políticas¹ para a educação nacional e estabelecer o ensino público no país.

Na área de arte, no final do século XIX, algumas circunstâncias levaram as ideias liberais a colaborar com a introdução do Desenho na educação numa intenção de beneficiar a elite com a preparação de mão de obra para o trabalho em algumas indústrias. Concepção que se faz muito presente para a construção de um caráter mais expressivo, buscando a espontaneidade e valorizando o crescimento ativo e progressivo do aluno (BRASIL, 1997).

Porém, no início do século XX, o modernismo modificou para a área educacional a ideia de arte como manifestação de pensamentos ou sentimentos através de gestos e palavras. Ao final do século XX, a atividade arte/educação se consolidou em harmonia com a pós modernidade, consequência da maturação de uma cultura do campo das práticas artísticas, ou seja, houve um crescimento de

¹ Compreende-se por políticas públicas o conjunto de decisões, de metas, de planos e de ações dos governantes voltado para a solução dos problemas de interesse público, onde os mesmos podem ser específicos como para a melhoria do ensino da arte - seja no nível nacional, por meio das iniciativas do presidente da república, em nível estadual, por meio das iniciativas dos governadores e municipal, por meio das iniciativas prefeitos (SEBRAE, 2008). Na educação, as políticas públicas tornam-se visíveis em programas e ações quando criadas e institucionalizadas de modo a garantir o acesso à educação para todas as pessoas independente de raça, cor, etnias ou classe social.

movimentos culturais que anunciavam a pós modernidade, se abrindo a novas expressões (BRASIL,1997).

Sobre este assunto, os Parâmetros Curriculares Nacionais,

Na primeira metade do século XX, as disciplinas Desenho, Trabalhos Manuais, Música e Canto Orfeônico faziam parte dos programas das escolas primárias e secundárias, concentrando o conhecimento na transmissão de padrões e modelos das classes sociais dominantes. Na escola tradicional, valorizavam-se principalmente as habilidades manuais, os “dons artísticos”, os hábitos de organização e precisão, mostrando ao mesmo tempo uma visão utilitarista e imediatista da arte.

E ainda continuam,

Os professores trabalhavam com exercícios e modelos convencionais selecionados por eles em manuais e livros didáticos. O ensino de Arte era voltado essencialmente para o domínio técnico, mais centrado na figura do professor. Competia a ele “transmitir” aos alunos os códigos, conceitos e categorias, ligados a padrões estéticos de ordem imitativa, que variavam de linguagem para linguagem, mas que tinham em comum, sempre, a reprodução de modelos. (Brasil, 1997, p. 22).

Para Ana Mae Barbosa, personalidades importantes de nossa história, como Teodoro Braga, Anita Malfatti e Mário de Andrade, tiveram contribuições relevantes para o início do processo de ensino de arte em no país. Teodoro Braga dirigiu em São Paulo a Escola Brasileira de Arte, Anita Malfatti mantinha cursos para crianças e adolescentes em seu ateliê, enquanto Mário de Andrade, entre outras coisas, na qualidade de diretor do Departamento de Cultura de São Paulo, incentivou a criação de um curso infantil (SECAD, 2006).

Com base nestes dados, pode-se afirmar que o ensino da arte no Brasil começa oficialmente em 1826 quando é criada a academia imperial de belas artes. Os franceses vieram para o Brasil em 1816 através dos integrantes da Missão Francesa com o objetivo de criar uma escola de ciências, artes e ofícios, porém, dez anos depois criam uma academia imperial de belas artes no Rio de Janeiro, a ideia ao criar a academia era preparar as pessoas para o trabalho com desenho industrial. Durante esses dez anos eles fizeram várias coisas como: gravuras, pinturas, os arquitetos construíram edifícios e mudaram o nome da escola e dos clientes da academia (UNESP, 2011).

Com isso, mudou-se o público da escola, ao invés de ser uma classe trabalhadora que ia para a academia, os frequentadores eram as pessoas da classe

alta da sociedade. É em razão de questões como estas que se inicia o preconceito contra o ensino da arte no país. A maioria das pessoas da época consideravam o ensino da arte um luxo, algo que todos podem viver sem, e pela qual poucas pessoas se interessam. Pensamento ainda presente entre os brasileiros e que se difundiu largamente entre o meio educacional ao longo dos anos.

A discussão que existia sobre a implantação do ensino da arte estava relacionada ao fato de que foi implantado como o ensino de desenho em diferentes categorias como: desenho industrial, desenho gráfico, desenhos artísticos e desenhos decorativos. A sua maioria motivado pelo período de consolidação da industrialização brasileira, em meados de 1970 do século XX.

Shiroma, Moraes e Evangelista (2002) nos chamam a atenção para o caráter histórico da educação na política brasileira até meados de 1970, quando se direcionava para o fortalecimento do Estado. Políticas públicas eram implementadas na educação, revestidas de uma “forte motivação centralizadora” e associadas a discursos de construção nacional, em que valores que engrandecessem a “nação forte” fossem aplicados às políticas educacionais (input, GOMES; NOGUEIRA, 2008, p. 584)

Neste aspecto, no campo educacional, com a reforma de 1971 e por meio da Lei nº. 5.692 que fixava diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus e dava outras providências, a arte foi incluída no currículo escolar com o título de Educação Artística, porém, embora tivesse sido instituída apenas como uma atividade educativa e não uma disciplina, conforme expresso no texto da lei, quando diz que era “obrigatória a inclusão de Educação Moral e Cívica, Educação Física, Educação Artística e Programas de Saúde nos currículos plenos dos estabelecimentos de 1º e 2º graus, observado quanto a primeira o disposto no Decreto-Lei n. 369, de 12 de setembro de 1969” (BRASIL, 1971), que dispõe sobre a realização do VIII Recenseamento Geral do Brasil em 1970.

A introdução da Educação Artística no currículo escolar foi um avanço, tanto pelo aspecto de sustentação legal para esta prática, quanto por ter sido considerada importante na formação das pessoas. Porém, essa alteração criou questões novas a serem enfrentadas, principalmente para os professores de cada uma das disciplinas artísticas (GOMES; NOGUEIRA, 2008).

Com a reforma educacional de 1971 instituiu-se a prática da polivalência como um novo conceito de ensino da arte. As artes plásticas, a música e as artes

cênicas deveriam ser ensinadas conjuntamente e por um mesmo professor, colocando os professores em um estado de insegurança diante da formação oferecida nos cursos de curta duração. Logo foram criados em 1973, os cursos de licenciatura em educação artística objetivando a formação desses professores polivalentes (SILVA, 2013).

Nos anos de 1980, os Arte-Educadores tiveram que se mobilizar para garantir a permanência do ensino de arte no Currículo escolar, pois, na elaboração da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394/96, não previa a inclusão da arte como componente disciplinar no currículo da Educação Básica. Várias campanhas e movimentos² foram feitos graças à mobilização dos Arte-Educadores, o que tornou possível a garantia da arte como um componente curricular obrigatório em todos os níveis de ensino.

Porém, o texto da referida lei não especificava as linguagens artísticas (Artes Visuais, Música, Teatro e Dança), mas garantia que a arte como componente curricular obrigatório, como é possível conferir no artigo 26, parágrafo segundo que define que o ensino da arte constituirá componente curricular obrigatório, nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos” (PERES, 2015, p. 26,27).

Desta forma, em 1996 a Lei nº. 9.394/96 teve o seu texto final promulgado no artigo 26, parágrafo segundo define o ensino da arte como “componente curricular obrigatório, nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos”. Desde então, mesmo com o avanço provocado pela lei no que se refere à área, nota-se que a escola e o sistema educativo ainda na atualidade têm enfrentado desafios que transcendem a dimensão estrutural do currículo e a dinâmica das metodologias de ensino.

As políticas educacionais da atualidade necessitam ser ajustadas não só em relação ao ensino, mas também em relação às questões sociais que estão refletidas na escola pública, como o desemprego, a violência e a marginalização, que se acentuaram como possíveis reflexos da globalização da economia, da política e da cultura (GOMES; NOGUEIRA, 2008, p. 585).

² Movimento Arte-Educação, inicialmente com a finalidade de conscientizar e organizar os profissionais, resultando na mobilização de grupos de professores de arte, tanto da educação formal como da informal. As ideias e princípios que fundamentam a Arte-Educação multiplicaram-se no País por meio de encontros e eventos promovidos por universidades, associações de arte-educadores, entidades públicas e particulares, com o intuito de rever e propor novos andamentos à ação educativa em Arte. (BRASIL, 1997, p. 25).

No artigo 10 da Lei nº. 9.394/96 diz que, um dos deveres do Estado é “elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos seus Municípios”, nota-se que é responsabilidade do Estado pôr em prática as diretrizes das políticas educacionais que atendam de forma eficaz às necessidades da educação (GOMES; NOGUEIRA, 2008, p. 586).

Gomes e Nogueira (2008) observam que a despeito do primeiro princípio da Lei nº. 9.394/96 afirmar que é dever do Estado incumbir-se de organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, observam que não houve uma discussão ou normatização complementar acerca do tipo de aproximação conceitual ou metodológica que deveria ser seguido nos estudos sobre arte, para serem incluídos nos currículos escolares.

Nesta lógica de criação de políticas, documentos foram elaborados para orientar a execução dos currículos na escola. Dentre eles, os Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs (BRASIL, 1997), propostos pelo Ministério da Educação e do Desporto (MEC), nos anos de 1997, 1998 e 1999, para a abordagem curricular da educação básica, com o objetivo de serem um referencial comum para a educação de todos os estados do Brasil. Assumiram a feição de política pública ao estabelecerem uma meta educacional para a qual devem convergir as ações políticas do MEC (GOMES; NOGUEIRA, 2008).

Assim sendo, após a LDB 9.394/96, a arte ganha novo status de disciplina curricular e os PCN's. (BRASIL, 1997) apresentavam aos professores direções, caminhos, conteúdos, linguagens e critérios de avaliação, a fim de expandir as possibilidades para os profissionais de Educação Artística.

Neste percurso, outras orientações foram promovidas, como é o caso do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, que, aos poucos, foram absorvidas como diretrizes para a educação, em particular, também para o ensino de arte. (GOMES; NOGUEIRA, 2008, p. 587).

Ainda assim, Magalhães (2002, p. 164-165) expressou a sua preocupação com o ensino da Arte no Brasil, ao afirmar que

Muitas são as questões que envolvem os motivos de tantas fragilidades conceituais e metodológicas no campo do ensino-aprendizagem em Arte: a inexistência de recursos humanos, a inexperiência pedagógica e a consequente falta de questionamentos, são as causas apontadas pelo Parecer nº540/77, [...].

É necessário um planejamento para o desenvolvimento pedagógico de cada profissional que atua na área do ensino de arte para que reconheçam o objetivo da Educação Artística e adquiram um pouco de experiência através das estratégias implementadas, para isso foi criado os Parâmetros Curriculares Nacionais.

1.1 Os Parâmetros para o Ensino de Arte

Para sanar essas dificuldades no ensino de artes na Educação Básica foram criados os Parâmetros Curriculares Nacionais de Artes, com a finalidade de sistematizar o conhecimento em artes no âmbito escolar. Sobre esta demanda Magalhães (2002) diz que,

Faz-se necessário repensar o papel da arte na educação escolar frente às reformas curriculares advindas da LDB atual (Lei 9.394/96) e a consequente divulgação dos Parâmetros Curriculares Nacionais-Arte, elaborados pelo MEC [...] que ratificam a presença das diversas linguagens artísticas nas escolas – música, teatro, dança e artes visuais e a Proposta de Diretrizes Curriculares sistematizada pela Comissão de Especialistas de Ensino de Artes Visuais da SESU/MEC. (GOMES; NOGUEIRA, 2008, p. 586).

E, ainda continua,

Em vista disso, urge a necessidade de re-significar os currículos escolares de maneira geral, principalmente, a formação do professor de arte frente à rapidez das mudanças deste final de milênio. Como os cursos de Licenciatura em Artes estão preparando o professor para um posicionamento crítico frente às novas perspectivas teórico-metodológicas subjacentes nos documentos propostos pelo MEC? (GOMES; NOGUEIRA, 2008, p. 586).

Notícia identificada no portal do MEC em 4 de outubro de 2005, identifica a área por “arte”, esclarece que não deverá ser entendida como uma atividade, um mero “fazer por fazer”, mas como uma forma de conhecimento. Neste aspecto, os Parâmetros Curriculares Nacionais, por sua vez, contemplavam a área de arte, e davam mais abrangência e complexidade.

Mesmo os Parâmetros Curriculares não serem obrigatórios, o Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei 10.172 de 9 de janeiro de 2001,

determinou que todas as escolas deveriam “elaborar seus projetos pedagógicos, com observância das Diretrizes Curriculares para o ensino fundamental e dos Parâmetros Curriculares Nacionais” (QUINTANILHA, 2012, p. 72).

Neste sentido, mesmo sem obrigatoriedade, os Parâmetros Curriculares Nacionais serviram para a elaboração de planos e projetos pedagógicos nas escolas das redes pública e privada em todos os níveis de ensino (BRASIL, 2005, p. 2) por um período de 20 anos desde a sua publicação.

A estrutura dos PCNs para o Ensino Fundamental denomina como “Área de Arte” e um dos objetivos gerais do Ensino Fundamental era que o aluno pudesse desenvolver sua competência estética e artística nas diversas modalidades da área de Arte. E destacam as quatro linguagens: Artes Visuais, Dança, Música e Teatro (BRASIL, 1997).

A denominação preconizada tende a fortalecer a proposta que vê o ensino da arte como uma área específica do saber humano, devido à importância que ela tem no desenvolvimento intelectual e emocional do indivíduo. (BRASIL, 2005, p. 2).

A Conselheira Regina Alcântara de Assis, em seu Parecer CNE/CEB nº 4/98, sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, apresenta, com clareza esclarece que “cabe à Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação exercer a sua função deliberativa sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais, reservando-se aos entes federativos e às próprias unidades escolares, de acordo com a Constituição Federal e a LDB, a tarefa que lhes compete em termos de implementações curriculares” (BRASIL, 2005, p. 2).

E mais ainda, acrescenta no Parecer que “os diálogos expressos por múltiplas linguagens verbais e não-verbais refletem identidades, capazes de interagir consigo próprias e com as demais por meio da comunicação de suas percepções, impressões, dúvidas, opiniões e capacidades de entender e interpretar a ciência, as tecnologias, as artes e os valores éticos, políticos e estéticos” (BRASIL, 2005, p. 2).

O Parecer tomou por base o art. 32 da LDB (Lei 9394/96) que, em quatro incisos apresenta o objetivo do Ensino Fundamental, que é “a formação básica do cidadão, mediante,

I – o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; II – a

compreensão do ambiente natural e social do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade; III – o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; IV – o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social”. BRASIL, 2005, p. 2).

E sobre a formação do professor de arte e articulação curricular, diz, que não podem reforçar a noção de polivalência na formação e na atuação dos professores de arte. (BRASIL, 2005, p. 2).

Assim sendo, o Parecer CNE/CEB nº 4/98 e a Resolução fortalece a ideia de existência “das artes”, como uma menção as linguagens artísticas, o que reforça mudança na noção de polivalência na formação e na atuação dos professores de arte, até então fortificada pelo modelo adotado na orientação da política educacional anterior e amplamente adotada pelo currículo.

Respeitada a autonomia de que gozam por mandamento legal, os estados e municípios passam a ter a liberdade de organizar seus currículos, sempre segundo o Parecer, na articulação entre a base nacional comum, a parte diversificada e os conteúdos mínimos das áreas de conhecimento (BRASIL, 2005, p. 2).

O PCN em arte nos diz que ela é muito importante na vida dos alunos como forma de expressão e tem uma função, ampliar o conhecimento e contribuir com desenvolvimento no processo de aprendizagem.

A educação em arte tem um grande potencial para o ensino e aprendizado de crianças e jovens nas áreas do pensamento artístico e da percepção estética. Se caracteriza por um modo próprio de dar sentido a experiências humanas. Com a arte, o aluno pode desenvolver sua sensibilidade, percepção e imaginação, tanto quando realizar formas artísticas, como quando fizer uma ação de apreciar e conhecer as artes produzidas por ele próprio e por seus colegas.

Em 2018 o governo federal, estabeleceu novas políticas educacionais para o ensino por meio da implantação de uma proposta de orientação curricular, em substituição aos Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs.

A proposta da Base Nacional Comum Curricular – BNCC para área de arte é que os alunos sejam mais estimulados a criar suas próprias formas, a partir de seus sentimentos, ideias e percepções sobre o mundo (TREVISAN, 2019).

Em relação aos PCNs, a BNCC amplia as possibilidades de experiências com a arte. Os PCNs trouxeram uma reflexão importante sobre o significado da arte na educação e foram responsáveis pelo reconhecimento das artes visuais, da dança, da música e do teatro como linguagens que têm sua própria gama de conhecimentos específicos.

A BNCC vai além, e sugere caminhos para ampliar o acesso dos alunos a experiências estéticas nas aulas de arte, colocando todas as crianças e jovens como protagonistas, que podem expressar seus sentimentos e sua criatividade por meio do processo artístico (TREVISAN, 2019).

A lei 13.278/2016, de 02 de maio de 2016 que inclui as artes visuais, a dança, a música e o teatro nos currículos dos diversos níveis da educação básica alterou o parágrafo sexto do artigo 26 da LDB, lei nº 9394/96 de 20 de dezembro de 1996, estabelecendo assim um prazo de cinco anos para que os sistemas de ensino promovam a formação de professores para implantar esses componentes curriculares no ensino infantil, fundamental e médio (BRASIL, 2016).

Até o final da presente pesquisa veremos o que o Estado do Tocantins e os municípios da região sul estão fazendo, ou fizeram para que a lei 13278 se concretize. Ressalva-se que do prazo estabelecido já se passaram 03 anos, faltando portanto, pouco menos de dois anos para o tempo limite para adequações curriculares por parte dos entes federados em relação a inclusão dos componentes curriculares de arte em todas as etapas da educação básica.

2. ENSINO DA ARTE NO ESTADO DO TOCANTINS

Durante o processo de escrita desse texto, procurou-se escrever algo sobre o ensino da arte no Estado do Tocantins, mas a tentativa dessa procura foi em vão, já que não foi encontrado nenhum tipo de registro publicado como artigo, monografia ou documentário sobre o ensino da arte no referido Estado durante o processo de busca desta pesquisa.

O Estado do Tocantins, está localizado na região Norte do Brasil, com área total de 278.427 km² e população de cerca de 1.100.000 (um milhão e cem mil) habitantes. Com localização geográfica privilegiada, fazendo divisa com os estados de Goiás, Bahia, Piauí, Maranhão, Pará e Mato Grosso.

O Estado do Tocantins é um estado jovem, em comparação aos outros estados brasileiros, talvez por isso ainda seja muito incipiente as informações e registros a respeito do ensino da arte. Mas pelo pouco que se observou, o estado tem tentado inserir o ensino da arte nas escolas através da dança, música, teatro e artes visuais, na maioria das vezes na forma de projetos.

As pessoas que tem um contato próximo com a arte, na sua maioria são pessoas mais alegres, criativas, desenvolvidas e dinâmicas. Para muitos, o contato com a arte é uma forma de se encontrar e descobrir sua identidade cultural. Arte é vida, arte é educação, a arte é uma realidade existente no nosso dia a dia.

O Tocantins é um estado rico em manifestações culturais e tem muito o que ensinar e passar para os alunos do ensino fundamental, não se pode entender a cultura de um estado sem conhecer suas artes e para esse conhecimento, é necessário que o ensino da arte seja inserido nas salas de aulas das escolas estaduais e municipais para que, os alunos possam saber sobre a arte de seu estado e do seu município. Muitos dos alunos, não tem conhecimento de tantas manifestações culturais existentes em seu estado ou em sua cidade e isso se dá por falta de interesse, de informação e instrução.

2.1 O ensino de arte no Sul do Estado do Tocantins

O estudo realizado até aqui mostrou a importância do ensino da arte no desenvolvimento da criança e sua contribuição para a aquisição e ampliação de conhecimentos, da capacidade e dos sentimentos, e da melhor relação com o mundo e com as pessoas. Neste contexto, é fundamental ter um profissional qualificado e com conhecimento mais aprofundado na área de modo que possa ofertar aos alunos maior conhecimento sobre como lidar com cores, imagens, gestos, música, dança e demais expressões.

A falta de experiência e de formação na área pode interferir no método de lecionar, colaborando para com aulas mais tradicionais, baseadas na pintura de desenhos prontos, retirados da internet, sem inovação na sala de aula, e sem explorar mais as diferentes linguagens da área.

O ensino da arte em todas as suas quatro linguagens dança, teatro, artes visuais e música (QUINTANILHA, 2012) podem contribuir com o aperfeiçoamento da

coordenação motora, da comunicação, do desenvolvimento da criatividade, das noções básicas tanto de espaço quanto de superfície.

Além do lúdico, o ensino de arte tem também outros objetivos importantes que vão de encontro com as esferas pessoais e intelectuais de cada aluno. Segundo Ferreira (2015, p. 9),

a criança na Educação Infantil precisa de estímulo para adquirir novos saberes e se apropriar de seus conhecimentos. O educador deverá incentivá-la em suas criações, valorizar suas diversas formas de expressão e de se comunicar com o meio.

Na região Sul do Tocantins, mesmo com o histórico de efervescência cultural, sempre houve a ausência de suporte de formação adequada para os profissionais de artes. Essa realidade também é identificada no aspecto educacional, considerando que até o ano de 2010, não havia na região cursos de formação de professores com foco na área que contribuíssem com a reflexão sobre as linguagens artísticas e sua função social dentro e fora do meio escolar

Neste aspecto, esta pesquisa documental buscou verificar sobre o ensino arte na região sul do estado do Tocantins com foco na ocupação de vagas para professores nas redes estadual e municipal de ensino para qual se observou três aspectos: a) As vagas de concurso para professor de arte existentes e sua devida ocupação; b) a formação dos professores que ministram aula de artes nas duas redes de ensino e c) o quantitativo de escola na região.

3. A DEMANDA DE PROFESSORES PARA O ENSINO DE ARTE

Acerca do quantitativo de vagas ofertadas em concurso público - seleção para provimento de cargos para professor de nível superior em artes, foi realizado um levantamento no diário Oficial do Estado do Tocantins e no *home page* da empresa que realizou o concurso público para o Município de Gurupi, a Comissão Permanente de Seleção – COPESE, pertencente a Universidade Federal do Tocantins – UFT, com intuito de verificar a quantidade de vagas oferecidas para o sul do estado de Tocantins a partir do ano 2001.

Na rede estadual, identificou-se que o edital nº 02/2001- SEDUC de 29 de outubro de 2001, concurso público para Provimento de Cargos de Professor de Nível Superior, abriu duas (02) vagas para professor de Educação Artística para a região e exigia do candidato a graduação de Licenciatura Plena em Educação Artística, ou em área afim, com formação pedagógica para docentes na conformidade da resolução CNE 2/97. Nas regiões Sudeste quatro (04) vagas, região Norte oito (08) vagas e região Central oito (08) vagas totalizando vinte e duas (22) vagas para todo o Estado.

Em 2009 foi publicado o edital nº 001/2009 de 7 de agosto de 2009, concurso público para provimento de cargo do Quadro dos Profissionais do Magistério da Educação e Cultura e ofereceu três (03) vagas para a região, e exigia do candidato a graduação de Licenciatura Plena em Educação Artística ou área afim, com formação pedagógica para docentes, em conformidade com a resolução CNE nº 2/97. As vagas estavam distribuídas da seguinte forma: uma vaga para a cidade de Gurupi, uma (01) vaga para a cidade de Palmeirópolis e uma (01) vaga para a cidade de Peixe.

Na Tabela 01 estão expostas as quantidades de vagas ofertadas nos editais mencionados para cada região do estado. Como segue:

Tabela 01: Número de vagas ofertadas nos Editais nº 2/2001 e nº 001/2009.

ANO	2001	2009
REGIÃO	Educação Artística	Arte
SUL	02	03
SUDESTE	04	07
NORTE	08	15
CENTRAL	08	08
TOTAL	22	33

FONTE: Diretoria Regional de Ensino de Gurupi - TO.

O Sul do Tocantins possui dezessete (17) municípios, vinte e oito (28) instituições de ensino da rede estadual que trabalham com o ensino fundamental, dez (10) escolas indígenas e cinco (05) escolas especiais que são as APAEs, totalizando quarenta e três (43) instituições. O concurso 2/2001 ofertou apenas duas vagas para educação artística para a região, especificamente para a cidade de Gurupi. Os dados indicam que o menor número de vagas para professor de educação artística e arte ofertados nos certames foi para a região sul do estado.

Na rede municipal de Gurupi, no ano de 2016 a prefeitura publicou o edital nº 001/2016 no qual foram ofertadas duzentas (200) vagas para a área da Educação, distribuídas para nível médio e superior, sendo que destas, foram ofertadas: quinze (15) vagas para professor Normalista - Ensino Médio técnico profissionalizante, e cento e oitenta (180) vagas para Pedagogia/Normal Superior; e cinco (5) vagas foi para o cargo de professor graduado em Artes Cênicas.

Tabela 02: Número de vagas ofertadas no edital 001/2016.

ANO	Antes de 2016	2016
MUNICÍPIO	Educação Artística	Artes Cênicas
GURUPI	-	05
TOTAL	-	05

FONTE: Secretaria Municipal de Educação de Gurupi - SEMEG.

A oportunidade de um concurso na área da educação com vagas para professor de Artes Cênicas, foi uma grande conquista, porque até então não havia oferta de vagas para a área. Entretanto, um município com 16 escolas municipais de ensino fundamental, ofertar somente 5 vagas para professor de Artes Cênicas é um tanto preocupante (SILVA, 2017, p. 25). E dessas cinco (05) vagas somente três (03) assumiram o concurso, e outros dois (02) professores formados em Artes Cênicas foram contratados para a ocupar as vagas sobranes.

3.1 Quantitativo de professores que atuam na área de arte na região

Dos dados coletados foi possível fazer levantamento sobre o número de professores que estão atuando em salas ministrando aulas de arte do Ensino Fundamental em 2019, nas escolas estaduais do Sul do Estado e nas escolas municipais do quinto (5º) ao nono (9º) ano do Ensino Fundamental do Município de Gurupi – TO. Os dados obtidos estão expostos nas tabelas a seguir.

Tabela 03: Número de professores ministrando a disciplina de arte nas escolas Estaduais.

PROFESSORES ATUANTES 2019	
EFETIVOS	CONTRATADOS
44	52

Fonte: Diretoria Regional de Ensino de Gurupi - TO.

Conforme indica a tabela, no ano 2019 no Ensino Fundamental na rede de estaduais há noventa e seis (96) professores atuando nas disciplinas de arte. Destes quarenta e quatro (44), são efetivos e cinquenta e dois (52) são contratados.

Tabela 04: Número de professores da rede Municipal de Gurupi – TO do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

PROFESSORES ATUANTES 2019	
EFETIVOS	CONTRATADOS
74	15

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Gurupi – SEMEG.

Em 2019 no município de Gurupi nas dezesseis (16) escolas de Ensino Fundamental, do quinto (5º) ao nono (9º) ano há oitenta e nove (89) professores atuando nas disciplinas de arte. Destes, setenta e quatro (74) professores são efetivos e quinze (15) professores são contratados.

Observou-se que os professores que trabalham com a disciplina de arte na rede estadual na sua maioria são contratados. Uma reflexão que se pode fazer diante desse quadro, é que a rede estadual poderia realizar mais concursos e ofertar com um número maior de vagas para professores formados em artes, para o

preenchimento desses espaços contratuais e para fazer cumprir a lei 13.278/16, ainda em tempo do prazo previsto estabelecido.

Na rede municipal por sua vez, cada professor faz vinte e quatro (24) horas em sala de aula, oito horas (8) de livre docência e mais oito horas (8) de atividades assim totalizando quarenta horas (40) aula. Para atender as 11 escolas que não possuem professor de arte, seriam necessários a oferta de mínimo mais cinco (05) novas vagas para concurso.

3.2 A Formação dos professores que ministram aula de arte

Com base nos dados coletados, outro aspecto investigado foi sobre a formação dos professores que estão ministrando aula de arte nas duas redes atualmente. A Tabela 05 aponta estes resultados.

Tabela 05: Formação dos professores atuantes na disciplina artes nas escolas Estaduais.

ÁREA DE FORMAÇÃO	Nº DE EFETIVOS	Nº DE CONTRATADOS
Pedagogia	12	16
Educação Física	03	04
Letras	04	11
Física	01	01
Biologia	01	03
Geografia	01	01
Matemática	01	01
Química	01	01
Filosofia	01	01
Normal Superior	05	-
Total	30	39

FONTE: Diretoria Regional de Ensino de Gurupi - TO.

Observou-se que toda região sul do Estado possui vinte e oito (28) escolas de Ensino Fundamental de ensino regular, a tabela cinco (05) mostra que não há professores formados em arte, quer efetivos, quer contratados.

Os dados mostram que os professores que atuam com arte na rede Estadual possuem formação em diferentes áreas, exceto em arte. A leitura permite identificar 10 áreas ao todo, dentre as quais, Pedagogia, Letras e Educação Física apresentam maior número de professores.

Tabela 06: Formação dos professores atuantes na disciplina arte do 5º ao 9º ano nas escolas Municipais de Gurupi.

ÁREA DE FORMAÇÃO	Nº DE EFETIVOS	Nº DE CONTRATADOS
Pedagogia	23	03
Magistério	16	01
Letras	13	05
Matemática	11	02
História	04	01
Artes Cênicas	03	02
Normal Superior	03	-
Geografia	02	-
Biologia	02	-
Educação Física	01	01
Ciências Sociais	01	-
Total	79	15

FONTE: Secretaria Municipal de Educação de Gurupi - SEMEG.

Observou-se que o Município de Gurupi possui dezesseis (16) escolas de ensino fundamental, que contam com somente cinco (05) professores formados na área, sendo que, três (03) são efetivos e dois (02) contratados.

Observando a tabela 06 vê – se que o total de professores da rede municipal é de noventa e quatro (94) professores entre efetivos e contratados, dos quais oitenta e nove (89) não possuem são formados na área de arte e que apesar das formações não serem na área todos eles ministram a disciplina.

Foram identificadas 11 áreas de formação distintas nos professores que ministram a disciplina de arte. As áreas que possuem o número maior de professores são: Pedagogia, Magistério, Letras e Matemática. Nota-se que o Município tem mais profissionais formados na área de arte do que a rede estadual, no entanto, para as duas redes a quantidade está muito aquém da real necessidade comprovada.

Esta realidade mostra que na região sul do estado do Tocantins 95% de docentes que ministram a disciplina de arte não tem formação em arte, ou seja, professores que não são da área de arte foram remanejados para exercer esta função. Em conversa com profissionais da rede estadual ouviu-se que não se percebe atualmente movimentação no sentido de que haja alguma mudança neste quadro.

Neste aspecto, diante dos dados apresentados, nota-se que o cumprimento do artigo 2º da lei 13.278/16 que diz que o prazo para que os sistemas de ensino implantem as mudanças decorrentes da lei, incluindo a necessária e adequada formação dos respectivos professores em número suficiente para atuarem com a disciplina de arte na educação básica, é de cinco anos e está longe de acontecer.

O último concurso realizado pela rede estadual foi no ano de 2009 e a oferta de vagas para professor de arte não levou em conta a demanda da região.

Tabela 07: O quantitativo de escolas públicas na região Sul.

Escola Ensino Fundamental (DRE)	Escola Ensino médio (DRE)	Escola Ensino Fundamental Gurupi (SEMEG)
28	24	16

Fonte: Diretoria Regional de Ensino – DRE; Secretaria Municipal de Gurupi – SEMEG.

A tabela 07 mostra que a região sul possui vinte e oito (28) escolas que atende o Ensino Fundamental e Ensino Médio, vinte e quatro (24) de Ensino Médio,

sendo um total de cinquenta e duas (52) escolas estaduais de ensino regular e todas sem professores com formação na área de arte.

A rede Municipal de Gurupi, por sua vez, possui 16 escolas de Ensino Fundamental. O que é preocupante, pois essas escolas necessitam de professores com formação na área de arte e os 05 professores que atuam na rede não conseguem atender toda a demanda.

3.3 Um olhar sobre a realidade apresentada

A arte como componente curricular possui valor relevante e tem uma função tão importante quanto aos outros conhecimentos no processo de ensino e aprendizagem. Nessa perspectiva, a área situa o fazer artístico como fator e necessidade de humanizar o homem histórico, brasileiro, que conhece suas características.

Por meio da disciplina de arte o estudante é capaz de desenvolver diversas habilidades antes não percebidas pelo professor em outras disciplinas, tais como a percepção, a criatividade, a imaginação, a concentração, desenvolvimento da coordenação motora e afetividade. Os próprios PCN's ressaltam a importância do ensino de disciplina de arte, e afirmam que a mesma tem o valor igual as demais disciplinas existentes na grade curricular.

A partir dos dados mencionados, observa-se que na rede estadual aconteceram somente 02 concursos para professor da área de arte nos últimos anos e com uma oferta muito pequena de vaga para a região sul. Os dados evidenciam que a existe uma demanda real de escolas e disciplinas para a área de arte, no entanto, o que se nota é que a mesma não tem sido levada em consideração em relação à disponibilidade de vagas para preenchimentos da demanda existente.

Para entender melhor a dinâmica de organização da rede tomou-se como referência a Resolução nº 7, de 14 de Dezembro de 2010, Art. 3, deixa claro que tanto um professor com magistério ou pedagogo estão autorizados a ministrar a disciplina de arte nos anos iniciais do ensino fundamental, contudo, nas turmas a partir do 6º ano do ensino fundamental até o ensino médio, esta atribuição fica a cargo do professor formado na área (SILVA, 2017, p. 25).

Do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, os componentes curriculares Educação Física e arte poderão estar a cargo do professor de referência da turma, aquele com o qual os alunos permanecem a maior parte do período escolar, ou de professores licenciados nos respectivos componentes. (SILVA, 2017, p. 25).

A normativa Nº 002, de 24 de janeiro de 2019 na rede estadual dispõe sobre procedimentos relativos referentes à lotação de servidor público, no âmbito da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes. No artigo 9º diz que, para ser lotado na docência dos anos finais do ensino fundamental, ensino médio, ensino médio integrado, ensino profissionalizante, segundo e terceiro segmentos da educação de jovens e adultos, o professor deve possuir formação superior com licenciatura plena ou bacharelado, com complementação pedagógica específica para atuar nas áreas de conhecimento, a seguir:

- a) Ciências Humanas – história, sociologia, geografia e filosofia;
- b) Linguagens – língua portuguesa, redação, **arte**, educação física e língua estrangeira moderna (inglês/espanhol (grifo nosso))
- c) Ciências naturais – química, física e biologia;
- d) Matemática – matemática.

No artigo 13 da normativa diz que: ao professor deve ser garantido, sempre que possível, o maior número de aulas na mesma disciplina, preferencialmente em uma única unidade escolar. Concluindo, o estado não tem professor de arte mas, ele tenta fazer com que os professores das demais áreas tenham suas cargas horárias completas e não sejam “prejudicados” ministrando a disciplina de arte.

Uma percepção possível sobre a questão é que o a rede estadual tem uma grande deficiência de profissionais com formação na área, e não demonstra reconhecer a importância de ter professores concursados em artes. Vale lembrar que o artigo 10 da Lei no. 9.394 (BRASIL, 1996) aponta como dever do Estado é “elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos seus Municípios”.

Nota-se, que é responsabilidade do Estado colocar em prática as diretrizes das políticas educacionais que atendam de forma eficaz às necessidades da educação (GOMES; NOGUEIRA, 2008, p. 586). É dever do estado incluir as

diferentes linguagens artísticas nas escolas, segundo a Lei nº 13.278 de 2 de Maio de 2016 Art. 26 § 6º, as artes visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituem os componentes curriculares. Ter um profissional formado na área é importante para o melhor desenvolvimento dessas linguagens, pois são profissionais preparados e habilitados para esse trabalho, com um conhecimento mais amplo da área.

No município de Gurupi um dos programas desenvolvido pelas escolas municipais é o Programa Mais Educação, cujo os projetos são elaborados e colocados em prática pela própria unidade escolar. Através do programa mais educação os alunos têm um contato real com o mundo da arte através da dança, circo, música e coral. Atualmente apenas cinco (05) escolas trabalham com o programa: uma (01) com dança e circo, uma (01) com música e coral e as outras três (03) com letramentos. Para a dinâmica deste programa, o profissional com formação em arte faria muita diferença e qualificaria muito mais o trabalho que precisa ser desenvolvido.

Em ambas as redes públicas de ensino há uma deficiência na ocupação de vagas dos professores com formação em arte. Nota-se que a disciplina de arte não é favorecida como as outras pois muitas vezes é utilizada para a complementação de carga horária dos docentes de outras disciplinas e não para que haja um trabalho que desenvolva um pensamento artístico, sensibilidade, percepção e imaginação. Podendo também desenvolver relações mais amplas quando estuda um determinado período histórico.

Um aluno que exercita continuamente sua imaginação estará mais habilitado a construir um texto, a desenvolver estratégias pessoais para resolver um problema matemático O ser humano que não conhece arte tem uma experiência de aprendizagem mais limitada (BRASIL, 1997).

Pode-se observar que mesmo depois de tantos conflitos e conquistas para o reconhecimento da formação dos profissionais da área de artes de modo que a mesma seja considerada com a mesma importância que as outras áreas, percebe – se que ainda nos dias atuais há uma desvalorização em relação a esse reconhecimento.

Muitos não levam em consideração que para lecionar a disciplina de artes faz – se necessária à formação profissional e o fazer artístico, próprios dos professores formados em uma das linguagens artísticas. A qualidade da ação

pedagógica do professor da disciplina de arte que considera as competências relativas à percepção estética quanto àquelas envolvidas no fazer artístico, pode contribuir para o fortalecimento da consciência criadora do aluno e amplia o potencial criativo dos estudantes e da própria escola.

A verdade é que a arte, de uma forma geral, não tem sido valorizada nas escolas como disciplina de importância dentro do processo pedagógico, o que se reflete na contratação de profissionais não ou pouco qualificados, e num certo menosprezo da Arte em relação às outras disciplinas mais tradicionais (GOMES; NOGUEIRA, 2008, p 587).

4. A POLÍTICA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE ARTE DO IFTO-CAMPUS GURUPI

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO) foi criado em 2008 pela Lei N° 11.892, de 29 de dezembro de 2008, conceituando-se como instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino (IFTO, 2018).

O Campus Gurupi nasceu da expansão da Rede de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – EPCT, e sua autorização de funcionamento publicada no Diário Oficial da União, de 1º de fevereiro de 2010, por meio da Portaria n.º130, de 29 de janeiro de 2010, do Ministério da Educação. A implantação de um Campus do IFTO no município de Gurupi partiu das considerações e reivindicações do setor produtivo e, principalmente, do setor público do município (IFTO, 2018).

O Campus Gurupi iniciou suas atividades letivas no segundo semestre de 2010, oferecendo inicialmente os cursos técnicos subsequentes em Arte Dramática, Edificações e Agronegócio e o curso superior de Licenciatura em Artes Cênicas (IFTO, 2018).

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO) vem contribuindo para com o Estado e seus respectivos municípios na formação de professores com licenciatura plena em Artes Cênicas e teatro, ambos os cursos esses reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC (IFTO, 2018).

Os Projetos Pedagógico de Curso – PPC dos respectivos cursos de Artes Cênicas e Teatro estão baseados na Resolução CNE/CP N° 1, de 17 de novembro de 2005 - altera a Resolução CNE/CP N° 1/2002, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de Licenciatura de graduação plena; (BRASIL, 2005); Na Resolução CNE/CES N° 4/2004 que Aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Teatro e dá outras providências (BRASIL, 2004); e tem por objetivo geral formar arte educadores aptos para atuar na educação formal e não formal, e em situações educativas que envolvam a construção de conhecimentos teóricos e práticos sobre linguagens cênicas, além das demais situações de aprendizagem que envolvam os aspectos artísticos, educacionais, culturais e sociais de sua área.

O curso de Licenciatura em Teatro funciona na modalidade presencial, o projeto encontra-se devidamente fundamentado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Lei n.º 9394/1996, cujo artigo 26, parágrafo 2º diz que o ensino de arte constituirá componente curricular obrigatório nos diversos níveis da Educação Básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos estudantes, e em consonância com objetivo de “ministrar cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas à formação de professores para a educação básica”, disposto no artigo 7º, Inciso VI, da Lei n.º 11.892, que trata da criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFTO, 2018).

Por fim, faz-se importante ressaltar que o documento apresenta bases sólidas e está em sintonia com diretrizes nacionais e legislação exigida, e abrange o perfil do formando, as formas de avaliação do ensino, os objetivos do curso nas suas relações contextuais, as cargas horárias das atividades didáticas e da integralização do curso, as competências e habilidades, os modos de integração entre a teoria e a prática, os componentes curriculares, o estágio curricular supervisionado, as atividades complementares e o trabalho de conclusão de curso, entre outros.

Os docentes formados em artes cênicas e teatro concluem o curso sabendo que arte não só é desenhar e pintar, que vai muito além, e que o artista seja ele formado, ou seja um estudante do ensino fundamental pode fazer muito mais do que rabiscos coloridos em uma folha de papel.

Até o momento o curso de Artes Cênicas formou sete (07) turmas totalizando setenta (70) concluintes do curso. E duas (02) turmas de Artes

Dramáticas totalizando dezenove (19) concluintes do curso. São todo 89 profissionais com formação específica em arte na região sul do estado.

Em 2017 o IFTO campus Gurupi passou ofertar o curso de Pós graduação *Lato Sensu* em Arte Educação que contribui na formação de arte-educadores, bem como na especialização dos artistas que já atuam, mas que necessitam de uma estrutura teórico para seu fazer artístico que os ajude na valoração maior de sua produção, na comercialização econômica de suas obras e na divulgação da cultura de modo geral (IFTO, 2017).

O curso de Arte Educação também pretende contribuir para a concretização de uma reconfiguração do cenário educacional, no qual a arte e a educação poderão desempenhar um papel primordial na articulação de projetos interdisciplinares fundamentados em propostas curriculares atuais.

Propõe também a formação de profissionais que sejam criativos, sensíveis, críticos à arte em suas variadas linguagens, valorizando o processo de ensino-aprendizagem em espaços formais e informais da educação. Assim, pretende-se complementar a formação pedagógica numa perspectiva interdisciplinar, reconhecendo as artes como ciência de forma integradora (IFTO, 2017).

A primeira turma do curso concluiu a pós neste mês de Maio de 2019. São 24 profissionais, dos quais, 10 possuem graduação em artes ciências, que estarão no mercado com Pós Graduação em Arte Educação e com plena condição de responder à grande demanda de formação adequada de professores em arte nas redes públicas e particular de ensino.

Neste aspecto, enquanto instituição formadora, o IFTO tem garantido por meio da formação de professores as políticas públicas que incentivam o ensino de arte e que contribuem para que a prática pedagógica atenda à necessidade de aprendizagem do aluno da escola pública dentro do seu contexto social, cultural e econômico.

As políticas de incentivo a formação inicial e a qualificação do professor de arte não podem mais ficar distantes da realidade dessas escolas e dos seus estudantes, uma vez que muito se questiona sobre a qualidade do ensino artístico em muitas escolas e atribuem a pouca qualidade a inadequação da infraestrutura, a ausência de material de apoio e falta de professores qualificados.

As políticas de incentivo ao ensino necessitam acompanhar as

modificações na educação e dar a sua contribuição. Os professores precisam sempre se atualizar, pois, sem adquirir um conhecimento básico em arte, torna-se impossível contribuir para que uma consciência crítica e valores vinculados à cidadania se desenvolvam em seus alunos (GOMES; NOGUEIRA, 2008, p. 590).

Retomando o que diz a LDB sobre o ensino de arte se constituir como componente curricular obrigatório nos diversos níveis da educação básica (BRASIL, 1996), na prática, o que foi identificado que as redes públicas de ensino garantem a obrigatoriedade, mas se desobrigam de ofertar as condições necessárias para seu funcionamento adequado. Fazendo da área um cabide de complementação de carga horária para profissionais de outras áreas.

Barbosa diz ainda, que a dificuldade de implementação dessa disciplina vai além das questões legais, e é preciso que os professores tenham uma relação pessoal com a arte para poder compreender sua importância.

Portanto, os poderes públicos, além de reservarem um lugar para a arte no currículo e se preocuparem em como a arte é ensinada, precisam propiciar meios para que os professores desenvolvam a capacidade de compreender, conceber e fruir arte. Sem a experiência do prazer da arte, por parte de professores e alunos, nenhuma teoria de Arte-Educação será reconstrutora (BARBOSA, 2008, p. 14).

Esta capacidade não deve se limitar apenas aos professores formados na área. “A arte dentro da escola só poderá ter um lugar próprio e valorizado quando a comunidade educativa como um todo valorizar a arte na vida do educando como parte de sua formação integral” (QUINTANILHA, 2012, p. 67).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo tinha como objetivo principal mapear a ocupação de vagas de professores de arte no ensino público na região sul do estado do Tocantins. A análise mostrou que as vagas ofertadas em concursos realizados no Estado do Tocantins nos últimos 10 anos não contemplaram a real demanda da área para atender todas as escolas da rede na região sul.

Na rede municipal de ensino em Gurupi, tudo indica, que não houve oferta de vagas de concurso ou contrato para professor de arte por mais de 40 anos. No entanto, no último concurso, a área foi contemplada com 05 vagas para artes

cênicas. Esta iniciativa pode representar que as políticas de formação de professores de arte implantadas pelo IFTO tenham de alguma forma sensibilizado o olhar dos gestores municipais para a área.

Durante a análise documental, ficou notória a quantidade de docentes com formação em outras áreas ministrando aulas de arte. Este dado mostra o descompasso que existe neste aspecto na região. Por um lado há uma entidade formadora que se compromete em entregar ao mercado profissionais com formação em arte cênicas e teatro; por outro, as redes públicas de ensino agindo como se ainda existisse a ausência de profissionais da área na região e ocupando as vagas das disciplinas de arte com outros profissionais.

O estudo mostrou ainda que atualmente na região há 70 profissionais formados na área, 10 destes pós graduados em arte, e outros 14 profissionais de outras áreas com Pós Graduação em arte. Supõe-se que este quantitativo seja o suficiente para atender toda a demanda de região. Ou seja, há pessoas formadas, outras em formação, esperando uma oportunidade para trabalhar como professor de arte e as redes Estadual e Municipal optam por fazer contratos para preenchimento de vagas de arte. Impedindo assim, que as escolas tenham acesso e oportunidade de conhecer, o ensino de arte na sua essência pedagógica e educativa.

Durante o percurso da pesquisa, buscou-se também procurar saber sobre a formação continuada em arte para os professores que atuam nas disciplinas nas escolas. No entanto, não foi possível obter informações específicas em nenhuma das duas redes acerca desta temática. O que sugere que não há uma atenção específica com esta questão nos programas de formação continuada ofertados.

Compreende-se que a lei 13.278/16 trouxe esperança para todos os recém-formados em artes cênicas e aos estudantes de artes cênicas e teatro, porque é um mecanismo que pode ser utilizado para chamar atenção do setor público acerca de suas responsabilidades com a área.

Mesmo que já tenham se passado 03 dos 05 anos previstos para adequação da realidade na área, os 02 anos que ainda existem podem ser otimizados para preparar, capacitar e formar professores em arte para preencher a carência destes profissionais para atuarem em sala de aula ou ainda, para absorver a demanda que já existe destes profissionais no mercado da região.

Neste sentido, fica perceptível que avanço em âmbito nacional, os dispositivos legais que geram obrigatoriedade da área no currículo escolar; e na

região, a criação de um curso de formação e professores em artes cênicas pelo IFTO, assim como o município observar esta oportunidade e ofertar vagas para este profissional, ainda que em quantidade reduzida.

No entanto, considera-se como retrocesso o não aproveitamento por parte das redes públicas de ensino estadual e municipal das oportunidades criadas tanto pelos dispositivos legais, como pela instituição formadora que oferecem os mecanismos para desenvolvimento da área na região, do ensino nas escolas e da formação, inclusive continuada, dos professores. Constata-se afinal, que os órgãos responsáveis se mostram inertes diante da problemática apresentada.

6. REFERÊNCIAS

ARTE EDUCAÇÃO. **Metodologia do Ensino de Arte**. Disponível em: <<https://www.arteducacao.pro.br/metodologia-do-ensino-de-arte.html>>. Acesso em: 05 de março, 2019.

BARBOSA, A. M. **A imagem no ensino da arte**. São Paulo: Perspectiva, 2007.

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais**: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1997.

BRASIL, Ministério da Educação e Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: arte. Brasília: MEC/SEF, 1997.

BRASIL. **Lei 5.692/71, de 11 de agosto de 1971**. Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 11 de ago. 1971.

BRASIL. **Lei nº. 9.394, de 20 de Dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, 20 de Dezembro de 1996.

BRASIL. **Lei n. 13.278, de 2 de maio de 2016**. Que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, referente ao ensino da arte. Diário Oficial da União, Brasília, 03 mai. 2016. Seção 1, p.1.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CES 4/2004**. Diário Oficial da União, Brasília, 15 de março de 2004, Seção 1, p. 24.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE 2/97**. Diário Oficial da União, Brasília, 15 de julho de 1997, Seção 1, p. 14927.

BRASIL. Ministério da Educação. **Parecer Conselho Nacional de Educação Câmara de Educação Básica Nº 2/98**. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, seja alterada, substituindo-se “Educação Artística” por “Arte”. Brasília, 4 de out. 2005.

DINELLY, F. P. **Ensino de arte no Brasil**: uma análise dos conteúdos do Ensino Fundamental. Disponível em: < <http://www.arcos.org.br/artigos/ensino-de-arte-no-brasil-uma-analise-dos-conteudos-do-ensino-fundamental/>>. Acesso em: 25 fev. 2019.

FERREIRA, A. P. **A Importância do Ensino de Artes Visuais na Educação Infantil: Especialização em Ensino de Artes Visuais**. Monografia apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Artes, Minas Gerais: UFMG, 2015, 39 p.

GOMES, K. B.; NOGUEIRA, S. M. A. **Ensino da Arte na escola pública e aspectos da política educacional: contexto e perspectivas**. aval. pol. públ. Educ., Rio de Janeiro, v. 16, n. 61, p. 583-596, out./dez. 2008.

Innovation Laboratório de Artes e Tecnologias para Educação. **História do Ensino da Arte no Brasil**. 2012. (20m28s). Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=KyjPjAM784o>>. Acesso em: 06 de março, 2019.

IFTO. **Projeto Pedagógico do Curso de Pós – Graduação Lato Sensu em Arte Educação**. Palmas – TO, 2017.

IFTO. **Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Teatro**. Palmas – TO, 2018.

MELLO, G. N. **Políticas públicas de educação**. Vol. 25, n. 13, São Paulo, 1991.

PERES, J. R. P. **Questões atuais do Ensino de Arte no Brasil: O lugar da Arte na Base Nacional Comum Curricular**. Fortaleza, 2015.

PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2. ed. – Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

QUINTANILHA, D. P. **O ensino de Arte nas escolas municipais de Presidente Prudente: diretrizes políticas e o trabalho docente**. Dissertação (mestrado), Presidente Prudente: UNESP, 2012, 169 p.

SILVA, V. R. **DISCIPLINA DE ARTE: Desafios e Preconceitos**. Monografia (Licenciada em Artes Cênicas), Gurupi – TO: IFTO, 2017, 44 p.

SILVA, M. C. P. C. **O Ensino da Arte no Colégio Pedro II: Políticas e Práticas**. Dissertação (Mestre em Educação), Rio de Janeiro: Universidade Estácio de Sá, 2013.

SEBRAE. **Políticas Públicas: conceitos e práticas**. Belo Horizonte: Sebrae/MG, 2008. 48 p.

SHIGUNOV NETO, A.; MACIEL, L. S. B. **O ensino jesuítico no período colonial brasileiro: algumas discussões**. Curitiba: UFPR, n. 31, p. 169-189, 2008.

TREVISAN, R. **O QUE A BASE PROPÕE PARA O ENSINO DE ARTE? CONHEÇA AS UNIDADES TEMÁTICAS**. Nova Escola, 2019. Disponível em: <<https://novaescola.org.br/bncc/conteudo/132/o-que-a-base-propoe-para-o-ensino-de-arte-conheca-as-unidades-tematicas>>. Acesso em: 01 mai. 2019.

UNESP. **Ensino da Arte no Brasil: Aspectos históricos e metodologias**. REDEFOR: São Paulo, 2011.

UNESP. **Metodologias para ensino e aprendizagem de arte**. São Paulo, 2012.

VIEIRA, F. **Formação reflexiva de professores e pedagogia para a autonomia: para a constituição de um quadro ético e conceptual da supervisão**. In: VIEIRA, F. et al. No caleidoscópio da supervisão: imagens da formação e da pedagogia. Mangualde: Pedago, 2006.

ZANELLA, L. C. H. **Metodologia de Pesquisa**. 2. ed. rev. atual. – Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC, 2011. 134 p.